



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8102**

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Rita Cristina de Souza Vieira

**Data:** 14/06/2011

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 103/2011. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Planalto de Ermidinha”. (Referente à Lei nº 4.376, de 05/07/2011).

**Controle Interno – Caixa:** 25.10

**Posição:** 01

**Número de folhas:** 05

Especie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
Cx: 25.10  
Ordem: 01  
Nº fls: 24



75/2011

28.06.2011

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 103/2011.

AUTOR:

Ver. Rita Cristina Souza Vieira

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a  
Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Planalto de  
Ermidinha.

Entrada em 14/06/2011 MOVIMENTO  
Comissão de Legislação e Justiça.

- 1 - Aprovação em Reunião de URGE e CJA
- 2 - Em: 28.06.2011
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

15/06/2011  
15/06/2011  
Rita Vieira

**Projeto de Lei n.º 103 2.011.**

## **Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

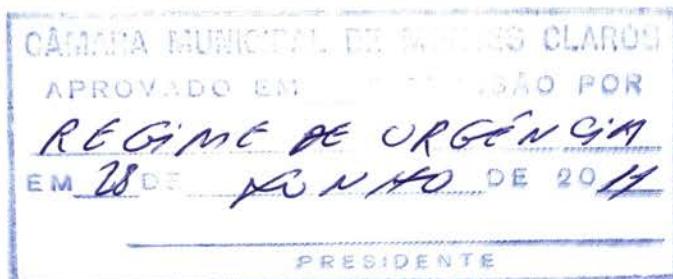
**Artigo 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a entidade Civil Legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Planalto de Ermidinha” Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.161.883/0001-00 com sede no Planalto de Ermidinha s/nº - Montes Claros, Minas Gerais.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de junho de 2011.

RITA VIEIRA  
Vereadora

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| PROTOCOLO                     |  |
| <input type="checkbox"/> EXP. | <input checked="" type="checkbox"/> RECEB. |
| 09/06/2011                    |  |
| HORA: 10:20 AM                |  |
| ASS:                          |  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 103/2011 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO BAIRRO PLANALTO DE ERMIDINHA”, DE AUTORIA DA VEREADORA RITA CRISTINA SOUZA VIEIRA.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de junho de 2011.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 103/2011**

**AUTOR:** Ver. Rita Cristina Souza Vieira

**MATÉRIA:** “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Planalto de Ermidinha.”

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/06/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/06/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal à Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Planalto de Ermidinha.

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos previstos em lei para a concessão do referido título.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2011

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: A. Silveira

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota: J. M. Mota

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus - C. Rodrigues